

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 08/10/2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Contratação para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Termo de Compromisso do Par - Plano de Ações Articuladas - nº 201406338), que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação - FME e a empresa Distribuidora de Papéis e Leite Ltda, nos termos da Dispensa de Licitação nº 091/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado em Catalão - GO.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.131.705/0001-97, com sede/endereço na Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, CEP 75.704-140, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Benedito Evandro Bitencourt**, brasileiro, portador do CPF nº 330.814.331-34 e da CI/RG nº 2281229 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020014105** e em observância às disposições do artigo 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 091/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio as unidades escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 201406338 com o MEC por meio do FNDE, Processo de nº 23400016530201395, com Transferência Direta, subação de número 4.4.2.2001 - 2013NE689096.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Dispensa de Licitação nº 091/2020**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **19/05/2020 a 31/12/2020.**

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 17.504,00** (dezesete mil, quinhentos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR-TOTAL
------	-----------	------	--------	----------------	-------------

1	Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão*: 38 cm de circunferência; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isenta de furos; Acompanhada de etiqueta do produto e manual de uso e conservação;	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	1	RS 44,00	RS 44,00
2	Matéria-prima: Plástico; Cor: Vermelha; 6 rodas livres; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Sirene; Mangueira; Escada com giro de 180 graus; Escada com regulagem de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Comprimento*: 50 cm; Largura*: 22 cm; Altura*: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos; Direção, mangueira, tampa do tanque e sirene afixados;	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	1	RS 44,00	RS 44,00
3	Composto por 3 quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento*: 20 cm; Largura*: 20 cm; Comprimento*: 21 cm; Largura*: 21 cm; Altura*: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Caixa do quebra-cabeça embalada em plástico;	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	3	RS 170,00	RS 510,00
4	Quantidade: 24 peças quadradas, formando 12 pares; Matéria-prima: MDF; Círculo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, onde estará embutido o material com as texturas; Borracha Eva liso verde; Borracha Eva rugoso laranja; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Lixa para madeira granulatura 220 branca; Tela plástica azul; Carpete baixo de lã cinza; Vinil liso vermelho; Tecido de corino sintético preto; Tela poliéster furadinha (tela México) e com acabamento resinado Pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm de espessura, embutida na madeira e pintada de verde limão; Carpete alto de lã marrom; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 12 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saço de TNT com cordão;	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	2	RS 44,00	RS 88,00
5	Matéria-prima: tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); Lona com detalhes característicos de paisagem natural; Cortina cobrindo a janela; Alças para fixação em gancho/suporte; Estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Teatro*: 190 cm x 85 cm; Janela*: 60 cm x 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Laterais da lona da estrutura costuradas e sem rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos ou parafusos afixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	3	RS 97,00	RS 291,00
6	Quantidade mínima de peças: 4 peças; Composto por 4 formas diferentes: triângulo, cruz, cilindro e meia lua; Composto por no mínimo 4 cores: azul, amarelo, verde e vermelho; Madeira: MDF; Recorte das formas especificadas para brincar de passar bloco; Comprimento*: 180 mm; Largura*: 90 mm; Altura*: 60 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Tampa deslizante na parte superior na caixa; A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lisas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	5	RS 100,00	RS 500,00
7	Matéria-prima: madeira maciça lixada; Matéria-prima: MDF; Cor: branca; Ilustradas com serigrafia ou adesivo para MDF; Tecido 100% algodão estampado e antialérgico; Cobrindo toda a janela; Dividida em duas partes; Fixada na estrutura de madeira, permitindo abertura e fechamento; Altura*: 75 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 79 cm; Altura*: 33 cm; Largura*: 68 cm; Altura*: 59 cm; Espessura*: 3 mm; Largura*: 29 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Laterais fixadas com dobradiças metálicas; Isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Grampos e parafusos fixados e não expostos; Declaração de tratamento antialérgico no tecido da cortina	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	5	RS 110,00	RS 550,00
8	Pia com móvel conjugado contendo bancada, cuba e armário; Torneira; Puxadores em plástico resistente; Duas portas de abrir e fechar na bancada; Pia embutida na bancada; Reservatório de água na bancada com capacidade de 1 litro; Duas portas de abrir e fechar no armário superior; Reservatório de água no armário superior com capacidade de 1 litro; Reservatório de água da parte superior conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; Abertura na parte superior que possibilite reposição de água; Reservatório de água da bancada conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; Recipiente removível; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Plástico resistente; Altura*: 98 cm; Largura*: 55 cm; Profundidade*: 31 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Cuba, recipientes de	PIA DE COZINHA - MDF	5	RS 145,00	RS 725,00

	água e material hidráulico inclusos no móvel; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos ou parafusos bem afiadados e não expostos.				
9	Geladeira duplex (freezer e geladeira); Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Duas prateleiras em MDF na parte interna; Gaveta para verduras em MDF na parte interna; Porta ovos com capacidade para uma dúzia; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 100 cm; Largura*: 40 cm; Profundidade*: 40 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Grampos, pregos e parafusos bem afiadados e não expostos;	GELADEIRA - MDF	1	RS 38,00	RS 38,00
10	4 queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; 5 botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno com visor em plástico transparente; Puxador da tampa do forno em plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; MDF de 15 mm laminado; Cor branca; Acabamento com fita de bordo na cor azul; Altura*: 53 cm; Largura*: 37 cm; Profundidade*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Botões reguladores de gás com mecanismo para serem girados; Marcações pintadas em volta dos botões, simulando um botão de fogão real; Tampa do forno com mecanismo para abrir e fechar, dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; Isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	FOGÃO - MDF	1	RS 39,00	RS 39,00
11	Quantidade: 8 conjuntos, com 3 peças cada, totalizando 24 peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDI); Matéria-prima: MDF; Comprimento*: 120 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 40 mm; Largura*: 60 mm; Espessura: 3 mm; Comprimento*: 210 mm; Largura*: 153 mm; Espessura: 45 mm; Proposta pedagógica do MEC atendida; As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 cores, conforme arte publicada. A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes;	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	2	RS 1.700,00	RS 3.400,00
12	Quantidade: 6 fantoches representando uma família negra; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor marrom; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	2	RS 400,00	RS 800,00
13	Quantidade: 6 fantoches representando uma família branca; Personagens: mamãe, papai, menina, menino, vovô e vovó; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com parte interna na cor vermelha; Corpo na cor creme / pérola / bege claro; Vestimentas e acessórios característicos de cada personagem; Matéria-prima: Corpo: tecido 100% acrílico antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurada na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão antialérgico; Dimensão*: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Roupas costuradas ao corpo e com estampas diferentes para cada personagem; Embalagem individual: saco de TNT com cordão; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã.	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	3	RS 150,00	RS 450,00
14	Quantidade: 28 peças retangulares; Matéria-prima: MDF; Peças divididas ao meio com rasgo de 1 mm de profundidade; Círculo em cada lado do retângulo com 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade; Material com as texturas está embutido; Borracha EVA liso verde e com 5 mm de espessura; Borracha EVA texturada azul e com 5 mm de espessura; Lixa para madeira granulatura 80 vermelha; Carpete liso de lã cinza e com 5 mm de espessura; Vinil liso laranja e com 5 mm de espessura; Sem textura, somente com risco no centro; Furo centralizado, com 10 mm de diâmetro; Comprimento*: 7 cm; Espessura*: 3,5 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Montado de fábrica e com as partes texturizadas encaixadas e coladas na madeira; Isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	3	RS 100,00	RS 300,00
15	Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Altura*: 22 cm; Largura*: 14 cm; Profundidade*: 6 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado individualmente em plástico;	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	2	RS 49,00	RS 98,00
16	Matéria-prima: Plástico atóxico; Flash; Sons reais de tirar foto; Botões para tirar foto; Lente giratória; Sem imagens; Altura*: 22 cm; Largura*: 19 cm; Profundidade*: 10 cm; Proposta	CONJUNTO DE MÁQUINA	1	RS 40,00	RS 40,00

	pedagógica do MEC atendida; Isenta de arestas, rebarbas, furos e imperfeições na caracterização;	FOTOGRAFICA - PLÁSTICO			
17	Quantidade: 50 peças; Matéria-prima: Polietileno; Cores vivas; Formato das peças: Estrelas com 6 pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm (de uma extremidade a outra); Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas furos e imperfeições na sua caracterização; Embalado em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) e fechamento com zíper;	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	1	RS 220,00	RS 220,00
18	Quantidade: 6 fantoches de contos populares brasileiros; Personagens: sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula sem cabeça e lobisomem; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cores e acessórios representativos de cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Corpo: tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: lã 100% acrílica e antialérgica, costurados na cabeça; Roupas: tecido 100% algodão e antialérgico; Dimensão: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Acessórios representativos de cada personagem; Declaração de tratamento antialérgico no tecido corpo e roupas; Declaração de tratamento antialérgico na lã	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	1	RS 220,00	RS 220,00
19	Quantidade: 6 fantoches de animais domésticos; Matéria-prima: feltro e costurado nas laterais Orelhas, cristas e laterais firmemente costuradas; Corpo em diferentes cores; Detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Dimensão: 25 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de sobras de costura e tecido; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3	RS 200,00	RS 600,00
20	3 placas; Cada placa apresenta uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes recortados em peças grandes; Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gramas, impresso em uma cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem); Papelão cinza laminado, com espessura de 1 mm (mínima); Papel couchê 105 gramas, impresso em 4 cores com verniz atóxico; Comprimento: 20 cm; Largura: 20 cm; Comprimento: 21 cm; Largura: 21 cm; Altura: 3 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de imperfeições na produção das imagens e fabricação da caixa; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	10	RS 44,00	RS 440,00
21	Quantidade: 25; Matéria-prima: Madeira maciça; Cor: 5 cores vivas; Formas diferentes; Matéria-prima: Madeira maciça; Comprimento: 32 cm; Largura: 6,5 cm; Espessura: 2,1 cm; Quantidade: 10; Matéria-prima: Madeira maciça; Proposta pedagógica do MEC atendida; Os blocos devem ser encaixados nos palitos para formar um retângulo; As peças devem cobrir totalmente os palitos; Isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes; Cantos arredondados; Embalagem individual: saco de TNT com cordão;	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	3	RS 75,00	RS 225,00
22	Matéria-prima da estrutura: metal; Cor: branco, cinza ou azul marinho; Encosto reclinável; Permanecer em pé após ser fechado; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido e com movimento retrátil; Comprimento: 60 cm; Largura: 33 cm; Altura: 55 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Estrutura de metal isenta de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas; Extremidades dos tubos com ponteiros; Pintura sem falhas e escorrimento;	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	2	RS 70,00	RS 140,00
23	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Carros em cores vivas; Carros com rodas livres; Comprimento: 92 cm; Largura: 17 cm; Altura: 30 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	10	RS 39,00	RS 390,00
24	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; 1 pá de plástico; 1 rastelo de plástico; Comprimento: 50 cm; Largura: 22 cm; Altura: 22 cm; Articulada; Movimentada por manivela; Com abertura traseira; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA -	2	RS 150,00	RS 300,00
25	Matéria-prima: Plástico; Cores vivas (mínimo 3 cores); 6 rodas livres; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Comprimento: 50 cm; Largura: 22 cm; Altura: 22 cm; Proposta pedagógica do MEC atendida; Isento de arestas, rebarbas e furos;	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	1	RS 40,00	RS 40,00
26	Boneco menino negro com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	1	RS 31,00	RS 31,00

	sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm				
27	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm;	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	4	RS 120,00	RS 480,00
28	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm;	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	2	RS 350,00	RS 700,00
29	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm.	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	2	RS 220,00	RS 440,00
30	Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm; Selo do INMETRO	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	2	RS 250,00	RS 500,00
31	Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas"; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	2	RS 250,00	RS 500,00
32	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 250 gramas; Dimensões: *	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	2	RS 200,00	RS 200,00
33	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação - Rotomoldagem; Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Peso mínimo: 315 gramas; Dimensões: Diâmetro: 21 cm (8");*	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	1	RS 200,00	RS 200,00
34	não-oficial; Matéria-prima: PVC - (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação - rotomoldagem; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Peso mínimo: 300 gramas; Dimensões: *	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	1	RS 210,00	RS 210,00
35	Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência; Selo do INMETRO	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	1	RS 200,00	RS 200,00
36	Contém: 48 (quarenta e oito) peças; pintados em 3 (três) cores diferentes: Amarelo, Vermelho e Azul; Estojo colorido; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Matéria-prima: *	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	1	RS 30,00	RS 30,00
37	4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: *	CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES - TECIDO	1	RS 37,00	RS 37,00
38	Estrutura: Metal; Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza; Deverá acompanhar: a) Colchão revestido de tecido com zíper; b) Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil; c) Mosquiteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal; Dimensões do cesto: *	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	2	RS 40,00	RS 80,00
39	Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; com a hélice móvel (que dá para rodar); pintado em 4 (quatro) cores, com tinta	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	4	RS 165,00	RS 660,00

	atóxica sendo: Asas na cor Azul; Rodas na cor Vermelha; Hélice na cor Amarela; Parte traseira na cor Verde. Dimensões: 29 cm de comprimento; 31 cm de largura; 12 cm de altura.				
40	Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal; A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Pintura das laterais: As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura.	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	2	RS 200,00	RS 400,00
41	Cavalo de balanço; Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.; Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; Manoplas para segurar; Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento; 22 cm de largura; 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura; Selo do INMETRO.	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	10	RS 120,00	RS 1.200,00
42	Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucaliptos spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Pannel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Dimensões: Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Porta: 60 cm x 150 cm; Gradil: 60 cm de altura; Rampas: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°.	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	4	RS 161,00	RS 644,00
43	Agogô duplo infantil - (1 unidade); Blak blak - (1 unidade); Campanela com 6 guizos - (1 unidade); Castanhola - (1 par); Chocalho infantil - (1 unidade); Afosé - (1 unidade); Clave de rumba - (1 par); Conguê de coco - (1 par); Flauta doce - (1 unidade); Ganzá mirim simples - (1 unidade); Pandeiros - (2 unidades); Platinela - (1 unidade); Prato - (1 par); Reco-reco infantil - (1 unidade); Sininho infantil - (1 unidade); Surdo infantil - (1 unidade); Surdo mor infantil - (1 unidade); Triângulo infantil 150 mm - (1 unidade); Triângulo infantil 200 mm - (1 unidade). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Agogô duplo infantil: - Matéria-prima: <input type="checkbox"/> Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de comprimento; Blak blak: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: - Matéria-prima: Do chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afosé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: - Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda; Conguê de coco: atéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro; Flauta doce: Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro; Dois pandeiros: Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Platinela: Matéria-prima: 2 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Prato: Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas	BANDINHA RÍTMICA	2	RS 250,00	RS 500,00

baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo infantil: Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.				
---	--	--	--	--

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

4.1. Os itens elencados deverão ser todos de 1ª linha, cumprindo todos os requisitos e obrigações da Norma Regulamentadora da ABNT NM 300-1: 2004 - Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 - Segurança de brinquedos - Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 3: Migração de certos elementos.

4.2. A documentação inerente as normas regulamentadoras deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens relacionados nesse Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES E DAS QUANTIDADES:

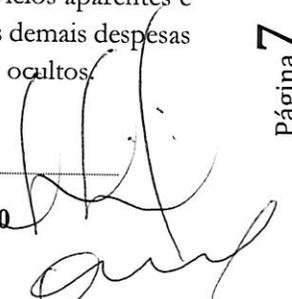
5.1. A aquisição dos itens elencados nesse instrumento, justifica-se em razão da necessidade em interagir, educar, e instruir os alunos da Rede Municipal de Ensino de Catalão, através do Fundo Municipal de Educação, conforme o Termo de Compromisso do **PAR nº 201406338** por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), mediante transferência direta dos recursos, atendendo a demanda da educação infantil do Município.

5.2. Portanto, com o objetivo de promover as oportunidades educacionais focadas na educação infantil, os processos de renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, a brincadeira é o elo mais forte para interação entre crianças, sendo assim, verifica-se que as aquisições dos itens em questão são de suma importância para o desenvolvimento dos alunos na educação infantil.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Os materiais deverão possuir garantia de fábrica de acordo com o exigido para cada item, ou de, no mínimo, 01 (um) ano, quando não especificado, e com a garantia e padrões mínimos de qualidade, com o prazo de validade remanescente;

6.2. A Administração solicitará, no prazo de 05 (cinco) dias, a troca de produtos com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvados àqueles com vícios ocultos.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção Sec. Municipal Educação - SECULT

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4005.4049-339030

Termo de Compromisso nº 201406338 - PAR - Plano de Ações Articuladas

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os produtos indicados nesse Termo de Referência deverão ser entregues **EM PARCELA ÚNICA** diretamente na **Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás, somente em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs**, sempre no prazo MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação de prazo concedida pelo órgão comprador;

8.1.1. O fornecimento dos produtos objeto desse Termo de Referência deverá ocorrer mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subtópico 10.1 no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO**.

8.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

8.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação.

8.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

8.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação.

8.6. Os produtos serão recebidos:

8.6.1. **PROVISORIAMENTE** em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

8.6.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dia uteis do recebimento provisório.

8.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

8.9. O não fornecimento conforme especificações e quantidades solicitadas ensejarão sanções previstas no instrumento convocatório e nos casos omissos nas leis de nº 10.520/02 c/c na lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão - GO.**

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência.

10.2. De acordo com a Portaria nº 033/2020 de 11 de maio de 2020, incumbe a servidora Kelly Cristina Fonseca Soares e a suplente Fernanda Correa Mariano a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Além das obrigações estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), a contratada fica OBRIGADA a apresentar, no ATO DA ASSINATURA DESTES CONTRATOS, os seguintes documentos atualizados:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2.7. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

11.2.7.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a contratada em processo de recuperação judicial, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

15.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com o estipulado nos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

15.3. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações nos quantitativos contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos do termo de referência, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3. Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO:

18.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

18.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

18.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO:

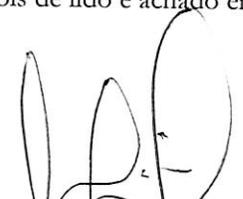
19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, Diário Oficial da União e no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

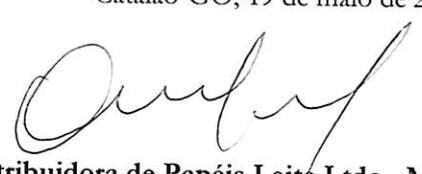
CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO:

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

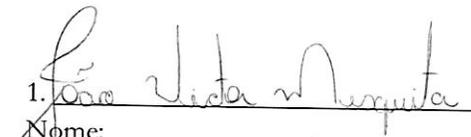
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, 19 de maio de 2020.


**Fundo Municipal de Educação do
Município de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante**


**Distribuidora de Papéis Leite Ltda - Me
CNPJ/MF 07.131.705/0001-97
Benedito Evandro Bitencourt
Representante Legal
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 064.890.062-74

2. 
Nome:
CPF: 023.395.031-16